



**PARAGOMINAS**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**LEI Nº 561/06**

Altera Dispositivo da Lei Municipal nº 148 de 17 de junho de 1997, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, no Município de Paragominas, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º -** O art. 2º da Lei nº 148/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ART. 2º -** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental será constituído por 04(quatro) membros, sendo:

- a) - O Secretário Municipal de Educação (membro nato);
- b) - Um representante de Professores e Diretores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental;
- c) - Um representante de pais de alunos;
- d) - Um representante dos servidores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental;

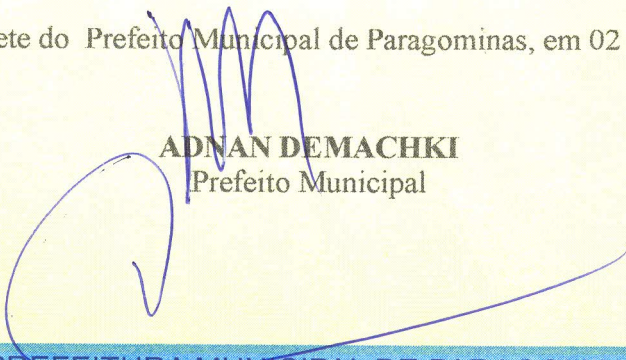
§ 1º - Os membros do conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal que os nomeará mediante decreto.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

**ART. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de maio de 2006.

  
**ADNAN DEMACHKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP: 68.625-970 • Tel.: (91) 3729-3314 • 3729-3347 • 3729-3985 • Fax: 3729-3176  
CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas - Pará  
www.paragominas.pa.gov.br  
prefeito@nortnet.com.br